



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 023/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Nota Técnica que trata da Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 281ª Reunião 228ª (Ordinária), realizada no dia 24.04.2017, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.9.1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, em seu capítulo I - dos objetivos e atribuições, Arts. 5º e 6º;

CONSIDERANDO o Processo nº 10555/2017/SUSAM, que trata do encaminhamento da Nota Técnica nº 010/2017 - DEVISA/FVS-AM com seus anexos 1 e 2 para aprovação na CIB;


CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Edivaldo da Silva**, tendo em vista os preceitos da Resolução ANVISA/RDC nº 63, de 25.11.2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica que trata da Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de abril de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Mercedes Gomes de Oliveira
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO às decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 023/2017 datada de 24 de abril de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde